DECRETO Nº 010/2017

Dispõe sobre nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 1.389, de 15/04/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.480 de 10/05/2001, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Educação, os seguintes membros:

a) - Diretor Municipal de Educação:

Titular: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA GIL
Suplente: EURÍDICE ROSA DE MATOS

b) - Um Representante da Classe do Docente do Quadro do Magistério Municipal do Ensino Fundamental:

Titular: JULIANE PEREIRA MARQUES DE FREITAS
Suplente: TAÍS ANANIAS COUTO

c) - Um Representante da Classe do Docente do Quadro do Magistério Municipal da Educação Infantil:

Titular: SONIA MARIA DOS SANTOS
Suplente: ISABEL APARECIDA DE REZENDE

d) - Um Representante da Classe de Especialista da Educação do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação:

Titular: NILCELENA MARQUES NEVES
Suplente: IEDA DE MATOS CARLETO

e) - Um Representante dos Usuários do Ensino Fundamental Municipal:

Titular: ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA VENTURA
Suplente: CLÁUDIA MENDONÇA ROSA

f) - Um Representante dos Usuários da Educação Infantil Municipal:

Titular: ANA AMABILE PANAGASSI NOHARA
Suplente: TÂNIA AGUENA SOUZA JESUS JACINTO

g) - Um Representante dos Servidores da Rede Municipal de Educação:

Titular: RUBIANA BARRETO DE OLIVEIRA
Suplente: MARCOS DE CASTRO

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal da Educação será de 02 (dois) anos de acordo com a Lei Municipal nº 1.389, de 15/04/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.480, de 10/05/2001.

ARTIGO 3º - As funções a serem exercidas por todos os membros do Conselho Municipal da Educação serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer ônus para o erário público.

ARTIGO 4º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 005/2015, de 16 de março de 2015.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 06 de março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado em Jornal de circulação na cidade e região.

CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficiala de Gabinete